



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ
CAMPUS BREVES
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

EDITAL CAMPUS BREVES Nº 02/2026 DE 02 DE FEVEREIRO 2026

A Comissão do Processo Seletivo Especial para curso de educação profissional técnica de nível médio na forma de oferta integrada ao ensino médio, torna pública o resultado preliminar da avaliação dos candidatos inscritos para vagas RI-PPI e IR-PPI convocados para a etapa de heteroidentificação (**Quadro 01**) e entrega de documentos de pertencimento à comunidade quilombola de candidatos inscritos nas vagas IR-Q e A19 (**Quadro 02**).

Importante: para interposição de recursos, seguir as orientações da última folha.

Quadro 01: Candidatos convocados para realização da heteroidentificação.

INSC.	CANDIDATO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	RESULTADO
001	Daniele Brabo de Freitas	RI-PPI	DEFERIDO
002	Cristiano Gloria de Souza	IR-PPI	DEFERIDO
003	Jerfferson Carneiro da Costa	RI-PPI	DEFERIDO
013	Ronildo Gonçalves Machado	RI-PPI	DEFERIDO
030	Jeferson Nascimento Mesquita	RI-PPI	DEFERIDO
031	Valdicley Oliveira Santos	RI-PPI	DEFERIDO
032	João de Oliveira Pantoja	RI-PPI	DEFERIDO
035	Alex dos Santos Serrão	IR-PPI	AUSENTE
036	Kaemely Gomes da Silva	RI-PPI	DEFERIDO
041	Enoque Moraes dos Santos	IR-PPI	DEFERIDO
052	Geneson Duarte Moura	IR-PPI	DEFERIDO
054	Tailene Pereira Marinho	RI-PPI	DEFERIDO
055	Paulo Pereira Cunha	RI-PPI	DEFERIDO
056	Joabe Palheta Pereira	RI-PPI	DEFERIDO
068	Romolo Rodrigues de Souza Junior	RI-PPI	DEFERIDO

Quadro 02: Candidatos convocados para entrega de documento de pertencimento à comunidade quilombola.

INSC.	CANDIDATO	MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA	RESULTADO
043	Salomão Andrade Santos	RI-Q	DOCUMENTO VALIDADO
007	Ruan Tenorio Terra	A19	DOCUMENTO VALIDADO
008	Maria Luciana Nascimento dos Anjos	A19	DOCUMENTO VALIDADO
009	Marina Moraes da Silva	A19	DOCUMENTO VALIDADO
011	Maria Izabela Dantas Carvalho	A19	DOCUMENTO VALIDADO
016	Wesley do Nascimento Andrade	A19	DOCUMENTO VALIDADO

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Recursos contra o resultado preliminar da banca de heteroidentificação devem ser enviados ao e-mail compese.breves@ifpa.edu.br, no período de 11 a 13/04/2026.

O(A) candidato(a) deverá preencher o anexo XII do edital e enviá-lo para o e-mail compese.breves@ifpa.edu.br.

13.3. O recurso deverá seguir os requisitos abaixo:

I) Assunto do e-mail: **"EDITAL 02/2026 – IFPA Campus Breves – RECURSO – RESULTADO PRELIMINAR"**.

13.4. Somente serão analisados os recursos que contenham todos os itens contidos no subitem 13.3 deste edital.

13.5. O recurso deverá ser apresentado com argumentação lógica, consistente, clara e coerente, e os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e demais informações.

13.6. Em hipótese alguma serão aceitos recursos fora do prazo previsto no cronograma constante no ANEXO I deste edital; sem a devida fundamentação, ou em quaisquer outras formas não especificadas no item 13.3.

13.7. Serão liminarmente indeferidos os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles enviados fora do prazo previsto no cronograma constante no ANEXO I deste edital, ou para e-mail que não seja da Comissão do Processo Seletivo do Campus Breves.

13.8. O candidato e seu responsável legalmente investidos só poderão interpor recurso em relação à própria classificação, não havendo a possibilidade de interpor recursos ou de dar vistas da documentação de outros candidatos.

13.9. Se houver alteração na ordem de classificação dos candidatos em função do deferimento de recurso, essa alteração será considerada para todos, independentemente de terem recorrido.

13.10. O resultado da análise dos recursos referente ao resultado preliminar será enviado por e-mail ao candidato e divulgado no site do processo seletivo, e, sendo deferido, será reprocessada a classificação, podendo alterar a ordem de classificação e o resultado.

13.11. A Comissão do Processo Seletivo é a instância final para análise e julgamento de recurso às etapas de seleção. Recursos referentes a aferição da Heteroidentificação serão julgados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação.